



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO**

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO / RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

Trata-se de justificativa de contratação por Dispensa de Licitação para Aquisição de peças para manutenção preventiva corretiva do veículo com placas REI1G96 da frota da Secretaria de Educação.

Decorrido o prazo estabelecido no Aviso de Dispensa de Licitação nº 165/2024, a empresa GLOBAL TECH AUTO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, AGROPARTS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA e a empresa ANDERSON BARROS MENDES, foram as empresas que enviaram a documentação de habilitação.

A empresa GLOBAL TECH AUTO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ofertou o valor global R\$ 3.100,00, a empresa AGROPARTS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA o valor global de R\$ 2.941,00 e a empresa ANDERSON BARROS MENDES ofertou o menor valor global no montante de R\$ 2.920,00.

No momento da verificação da documentação da empresa ANDERSON BARROS MENDES fora verificado que sua certidão de débitos municipais estava POSITIVA, sendo assim, com base na LC 123/06, diante da apresentação da certidão simplificada, fora concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para o envio da certidão regular, sendo atendido o pedido no prazo, conforme email anexo.

Ainda, a empresa AGROPARTS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA somente enviou documentação referente à habilitação, não enviando sua proposta válida, ficando assim desclassificada.

A empresa citada comprovou ser detentora de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, como se pode atentar nos documentos anexos ao processo de contratação direta, que deverá ser formalizada através do Art. 74, I da Lei nº 14.133/21.

Por fim, justificamos o preço final, através de proposta oficial da empresa **ANDERSON BARROS MENDES (CNPJ 18.542.148/0001-13)**, em torno do conteúdo proposto.

Cerro Negro, 11 de novembro de 2024.

**ADEMILSON CONRADO**  
**Prefeito Municipal**